

■ SÁBADO, 14 DE JULHO DE 2018

Adoção: eles querem uma família de presente



Maioria dos fernandopolenses prefere crianças brancas e de até, no máximo, 4 anos de idade

→ BRENO GUARNIERI /
GUSTAVO JESUS

contato@oextra.net

Regina e Henrique há, aproximadamente, oito anos descobriram que o marido possuía infertilidade, o que poderia dificultar a geração de um filho de forma natural. Engana-se, no entanto, quem pensou que o casal se deixou abater com a notícia, muito pelo contrário, já que, a adoção sempre fez partes dos planos de ambos. "Nós sempre sentimos a vontade de adotar uma criança. Queríamos realizar esse ato de amor", destaca a técnica de enfermagem Regina Carvalho, 44 anos.

A entrada no processo ocorreu de forma tranquila, se comparado com situações vividas por outros casais. "Não vivemos o que chamamos de luto e que muitos enfrentam, quando a aceitação de não poder gerar uma criança é necessária. Como foi algo que sempre quisemos, aguardamos o momento certo de termos a nossa filha no colo", acrescenta.

O perfil da criança escondida pelo casal não diferenciou a vontade por meninos ou meninas. "A parte de escolher o perfil é a mais difícil. Uma situação muito delicada, mas com calma e sabedoria escolhemos a nossa princesa, a Marcela".

A FILA...

de adoção em Fernandópolis, no entanto, não se resume a este caso, visto que conta com 18 casais e/ou pessoas habilitados para o recebimento de uma criança, sendo que, conforme o serviço técnico da Vara da Infância e Juventude da comarca do município, estão disponíveis 11 crianças.

As informações são prestadas pelo serviço técnico da Vara da Infância e Juventude, por meio de assistentes sociais e psicólogos. Na comarca de Fernandópolis, atualmente, as 11 crianças foram disponibilizadas para a adoção, após um processo de destituição do poder familiar, quando são esgotadas as possibilidades de reintegração à família de origem. "Os principais motivos estão relacionados à exposição da criança e adolescente a situações de risco, envolvendo

negligência e diferentes formas de violência", destaca o juiz Arnaldo Valderrama, da Vara da Infância e Juventude, que ainda acrescenta: "a pessoa interessada em adotar uma criança precisa levar os documentos pessoais à Vara da Infância e Juven-

tude e preencher um requerimento. Posteriormente, as informações do interessado (os) passarão por uma avaliação técnica".

Ainda de acordo com Valderrama, os adotantes devem ter 16 anos a mais que o adotado e a adoção deve-

rá ser precedida de um estágio de convivência. "Após a inserção da criança ou adolescente em uma família, tem início o estágio de convivência, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e Adolescente, que consiste no acompanhamento por equipes da Vara da Infância e Juventude, por 90 dias".

Em relação ao perfil da criança, Valderrama destaca que a opção entre os fernandopolenses são crianças mais novas, de 2 anos ou 4 anos. "O meu trabalho é fazer que os pais 'abram o horizonte' e também optem por crianças um pouco mais velhas. Eu já autorizei a adoção de um adolescente de 15 anos. Mãe e filho se dão super bem".

TEMPO DE ESPERA

Sobre o tempo de espera, a Vara da Infância e Juventude esclarece que ele é determinado pelo perfil da criança pretendida, que está relacionado, por exemplo, à faixa etária, sexo, cor, condições de saúde e aceitação de grupo de irmãos. "Durante o processo de habilitação para adoção, além das entrevistas e outros procedimentos realizados pelo ser-

viço técnico judiciário para a elaboração do estudo social e psicológico, os postulantes deverão participar da preparação psicosocial e jurídica, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que também prevê a renovação da avaliação técnica ou em caso de nova adoção", acrescenta Valderrama.

JUSTAMENTE O PERFIL

O perfil é justamente um dos motivos que fazem com que nem todas as crianças que estão disponíveis para adoção encontrem, de fato, um novo lar, já que, na maioria das vezes, conforme o serviço técnico, não corresponde ao perfil pretendido pelos pais. "Um dos desafios é associar o melhor interesse da criança ao desejo dos postulantes. Outra questão que representa um grande desafio é o processo de adoção tardia, com crianças mais velhas, pois esses processos apresentam peculiaridades na integração, na formação de vínculos em virtude de vivências anteriores e que necessitam de uma atenção técnica mais aproximada", finaliza.



"O meu trabalho é fazer que os pais 'abram o horizonte' e também optem por crianças um pouco mais velhas", salienta Juiz Arnaldo Valderrama, da Vara da Infância e Juventude

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Diretoria de Aprovação de Projetos, Habitação e Urbanismo
Para: Sr. Ivan Cangane.
Expediente de autos: 8396/2018.
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO.

Local: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rodovia João Carlos Stuqui, na altura do Km 4,8, município de Fernandópolis/SP.

NOTIFICAÇÃO:

Através desta fica vossa senhoria NOTIFICADO conforme determinação da Procuradoria -Geral do Município de Fernandópolis para que apresente todas as cópias referentes às licenças e alvarás dos órgãos de fiscalização (CETESB, DAEE, etc.), se houver, e cópia dos procedimentos junto ao INCRA quanto aos desmembramentos realizados de fato, assim como os instrumentos por meio dos quais documentou as alienações dos imóveis (contrato particulares).

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar o solicitado no prazo de 7 (sete) dias úteis, promovendo a espontaneamente e as suas expensas, ou sujeitar-se as penalidades legais.

Fernandópolis, 10 de julho de 2018.

FRANCISCO ARNALDO DA SILVA NETO.

Diretor de Aprovação de Projetos, Habitação e Urbanismo.
Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: EDSON FEITOSA COSTA, CNPJ 30.630.616/0001-07.

OBJETO: Permissão de Uso de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Praça João Pedro de Moreira Azevedo (ao lado da UPA), na Avenida dos Arnaldos, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de churros, refrigerantes e afins.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 8.102, de 11 de julho de 2018.

VIGÊNCIA: Prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação da presente permissão.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018.

Fernandópolis, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 489/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 179/2017.

Contratado: VIRGINIO & FILHOS LTDA ME DA.

VALOR: R\$ 10.179,65 ASSINATURA: 06/07/2018.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÃO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTRAGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2017. MOD. PREGÃO Nº. 081/2017.

Fernandópolis-SP, 13 de julho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 491/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 144/2017.

Contratado: LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP

VALOR: R\$ 4.628,70 ASSINATURA: 06/07/2018.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 03 MESES. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017. MOD. PREGÃO Nº. 065/2017.

Fernandópolis-SP, 13 de julho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ACESSE:
WWW.Oextra.net

Informação.com
crédibilidade

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 492/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 144/2017.

Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R\$ 2.550,50 ASSINATURA: 06/07/2017.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 03 MESES. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2017. MOD. PREGÃO Nº. 065/2017.

Fernandópolis-SP, 13 de julho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 8.104 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.762, de 13 de julho de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 679.650,00 (seiscents e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 - Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52.- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 679.650,00

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801219-4 do Ministério da Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO Nº 8.106 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.764, de 13 de julho de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.353,82 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0015.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 165.353,82

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B FNDE Programa Brasil

Carinhoso

Saldo Financeiro – B.B FNDE Programa Brasil

Carinhoso

3.713,21

R\$ 165.353,82

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma",

13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

CONSÓRCIO CONTEMPLADO**CRÉDITO R\$ 302 MIL****PARA COMPRA DE IMÓVEL /
CONSTR. / CAPITAL GIRO****PEÇO R\$ 32 MIL + TRANSF. DIV.**

(17) 99702-1074 (PARTIC.)

ADOÇÃO: eles querem uma família de presente

Continuação da página C1

ORFANATO

Além do trabalho da Justiça, os orfanatos são instituições fundamentais para que adoções se realizem. Responsáveis por manter as crianças que tiveram suas guardas retiradas, ou que foram abandonadas pelos pais, os orfanatos contribuem de maneira decisiva para a formação educacional e social enquanto um novo lar não chega para quem está na fila de adoção. Em Fernandópolis, esse trabalho é mantido pela Associação Assistencial Nossa Lar.

Suzi Ferrarezi, coordenadora da instituição, falou sobre como os menores que chegam ao Orfanato. "Crianças que estejam passando por violações dos seus direitos são retirados dos seus lares pelo juiz e são enviados

para o Orfanato para serem cuidadas. Nós cuidamos das crianças aqui, enquanto as famílias das crianças tentam se reestruturar. Dentro de 2 anos, se a família não mostrar melhora para poder receber de volta a criança, a Justiça tira o poder familiar daquela criança e ela entra na lista de adoção", explica.

Assim como em todo o país, em Fernandópolis os pais têm preferência por bebês caucasianos, o que faz com que as filhas para adoção sejam enormes, mesmo com o grande número de casais cadastrados nas filas de espera. "A maioria das pessoas quer bebês, crianças pequenas e filhos únicos. As crianças vão ficando na fila por causa da exigência das pessoas que querem adotar. 'Eu quero um filho de pele clara, até tantos anos', vai ficando difícil encaixar as exigências desse casal. Infeliz-

mente, ainda, tem esses preconceitos. Já melhorou muito, mas ainda assim, normalmente a procura é pelas crianças menores", diz Suzi.

O Nossa Lar tem, atualmente, 14 crianças, entre um recém-nascido e um adolescente de 15 anos. Ao longo dos seus 23 anos de história, a instituição já recebeu cerca de 600 crianças. "Quando as crianças atingem a idade de poder trabalhar eles são incluídos em programas de menor aprendiz. Nós tentamos buscar emprego, faculdade, enfim, encaminhamos a vida deles como se fossem filhos, até os 18 anos".

DROGAS

Boa parte das famílias, que perdem a guarda de seus filhos, têm problemas com o vício em drogas. E é justamente esse perfil que tem feito com que crianças de classes sociais mais favoreci-

das também façam parte das filas de adoção. "Infelizmente as drogas são o maior índice de problema para o abandono de crianças. Os pais perdem a noção de como é a vida, de como lidar com os filhos. Também vemos que existe um histórico familiar que atrapalha bastante nisso. Por causa das drogas inclusive está mudando o nível de classe social em que ocorrem esses tipos de situação", acrescenta Suzi.

Suzi também fala sobre a importância da adoção e se usa de exemplo para estimular a prática. "A adoção é uma coisa linda. As pessoas que conseguem fazer isso são especiais. Só o amor pode mudar".



Perfil é justamente um dos motivos que fazem com que nem todas as crianças que estão disponíveis para adoção, em Fernandópolis, encontrem, de fato, um novo lar

"A adoção é uma coisa linda. As pessoas que conseguem fazer isso são especiais. Só o amor pode mudar", destaca Suzi Ferrarezi, coordenadora do Orfanato



variedades.com
você satisfeito

Disk-Entregas - (17) 99742-5858

Rua Pascoal Paes de Araujo, com Bras Cubas
(Atraz da Escola Sansara)

Aproveite
AS
PROMOÇÕES



JACOMASSI

SERVIÇOS & ENGENHARIA

(17) 99663.0524 / (17) 99631.7094 / (17) 99613.2302

Rodovia Percy Waldir Semeghini, km 590, s/n - Distrito Industrial III - Ouroeste - SP

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS**Artigo 162 da Constituição Federal - JUNHO/2018

Ficha	Especificação	
	RECEITAS CORRENTES	
001	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ Rendimentos do Trabalho	R\$ 313.558,62
002	Imposto de Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	R\$ 17.516,29
003	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbano	R\$ 765.823,67
004	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano	R\$ 108.816,66
005	Multas e Juros de Mora IPTU	R\$ 25.294,63
006	Receita Dívida Ativa - IPTU	R\$ 123.490,81
007	Multas Juros Mora Dívida Ativa - IPTU	R\$ 44.079,35
008	Imposto S/Trans.Inter Vivos - Bens Imóveis e Direitos S/Imóv	R\$ 469.001,59
009	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 487.450,03
010	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	R\$ 288.569,64
011	Multas e Juros de Mora ISS	R\$ 8.451,42
012	Receita Dívida Ativa - ISS	R\$ 39.923,64
013	Multas Juros Mora Dívida Ativa - ISS	R\$ 23.949,91
014	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horário Especial	R\$ 8.050,55
015	Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$ 73.480,15
016	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	R\$ 3.385,09
019	Taxa de licença e funcionamento	R\$ 130.595,50
020	Taxa de Licença para Publicidade	R\$ 496,53
021	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	R\$ 25.568,09
022	Receita da Dívida Ativa - Outros Tributos	R\$ 96.504,84
023	Receita da Dívida Ativa - Segurança Contra Incêndio	R\$ 4.601,47
024	Multas Juros Mora Dívida Ativa Outros Tributos	R\$ 43.639,80
025	Coleta de Lixo Domiciliar	R\$ 255.826,71
026	Alinhamento, Nivelamento de Terrenos	R\$ 22,82
027	Vistoria e Habite-se para Imóveis	R\$ 971,99
	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
029	Pavimentação Asfáltica	R\$ 73,77
031	Calçamentos, Muro em Imóveis Particulares	R\$ 1.570,56
032	Receita Dívida Ativa - Contribuições de Melhoria	R\$ 1.887,15
	CONTRIBUIÇÕES	
040	Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 344.483,92
	RECEITA PATRIMONIAL	
042	Uso de Box-Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$ 4.077,85
043	Projeto Embrião - Lei 1472/89	R\$ 874,63
	VALORES MOBILIÁRIOS	
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R\$ 27.636,42
	DIVIDENDOS	
	RECEITA DE SERVIÇOS	
059	Outros Serviços Administrativos	R\$ 58.642,51
060	Serviços Agropecuários	R\$ 6.423,50
062	Tarifa Embarque - Terminal Rodoviário de Passageiros	R\$ 25.059,20
063	Vigilância Sanitária - Municipal	R\$ 4.937,66
065	Serviços de Cemitério	R\$ 7.550,74
066	Contribuição Mensal Funerárias	R\$ 6.000,00
067	Outros Serviços	R\$ 190,38
068	Aluguel Box Mercadão Municipal	R\$ 11.717,20
069	Guarda Volumes	R\$ 430,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
070	Cota Parte FPM	R\$ 2.812.425,14
073	Cota Parte ITR	R\$ 180,66
074	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 38.910,95
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	R\$ 1.026.175,38
	TRANSF. RECURSOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	R\$ 8.316,93
	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	R\$ 322.121,55
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE	R\$ 58.021,40
	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE	R\$ 2.919,61
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N° 87/96	R\$ 12.631,18
	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
109	Cota Parte ICMS	R\$ 2.612.003,75
110	Cota Parte IPVA	R\$ 520.862,17
111	Cota Parte IPI	R\$ 23.677,69
113	Subvenção Transporte Escolar	R\$ 107.007,18
115	FMAS - Proteção Social Especial	R\$ 12.994,99
116	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	R\$ 16.800,00
117	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 13.267,50
118	Repasse Estadual - Saúde	R\$ 52.387,00
119	Repasse Estadual Programa Glicemia	R\$ 8.550,00
	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
120	Doações Pessoa Jurídica - FMDCA	R\$ 15.598,32
	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	
121	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 1.883.113,33

	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
122	Doações Pessoa Física - FMDCA	R\$ 11.064,46
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
123	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	R\$ 25.754,34
127	Multas Sobre Remoção de Terra e Entulho	R\$ 3.926,40
129	Multas Administrativas	R\$ 275,10
174	Multas do Procon	R\$ 16.464,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
132	Outras Restituições - Prefeitura	R\$ 2.112,55
	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
136	Outras Receitas - Fundo da Cultura	R\$ 239,50
155	Outras Receitas - Controle de Resíduos Incubadora	R\$ 3.336,30
183	Outras Receitas - Fundo Social de Solidariedade	R\$ 919,56
	RECEITAS DE CAPITAL	
	ALIENAÇÃO DE BENS	
	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
141	Alienação de Outros Bens Imóveis	R\$ 235.849,40
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
176	FNS - AQ DE EQ. ODONTOLÓGICOS TERMO N° 3515501712181706890	R\$ 25.000,00
177	FNS - AQ DE AMBULÂNCIA TIPO A. TERMO 3515501712171729517	R\$ 80.000,00
178	FNS - AQ DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PROPOSTA 1184696000011701	R\$ 170.000,00
175	MC - Pav. Guias Sarj. E Galeria 845632/17	R\$ 98.620,00
182	MC - Pav. Asfáltica Conv. N° 844824/17	R\$ 177.740,00
	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E SUAS ENTIDADES	
	TOTAL ARRECADADO NO MÊS	R\$ 14.259.891,63
	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 1.196.356,10
	Cota-Parte de ICMS Desoneração	R\$ 2.526,23
	Cota-Parte de FPM	R\$ 562.484,99
	Cota-Parte do ITR	R\$ 36,12
	Cota-Parte do ICMS	R\$ 522.400,74
	Cota-Parte do IPVA	R\$ 104.172,48
	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$ 4.735,54
	TOTAL DE DEDUÇÕES	R\$ 1.196.356,10
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 13.063.535,53

Sebastião Carlos Besteti

Secretário Municipal da Fazenda

Antônio Carlos Scanferla

Contador - TC/CRC 1SP138524/O-3

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 105/2018.**

PREGÃO N°. 050/2018.

EMPRESA VENCEDORA: SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	COBERTURA ESTÉRIL 10 X 10 MARCA: CONVATEC	UND	4000	64,35	257.400,00
14	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ADESIVO 15 X 18 CM MARCA: CONVATEC	UND	500	56,88	28.440,00

VALOR TOTAL: R\$ 285.840,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/07/2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 106/2018.**

PREGÃO N°. 050/2018.

EMPRESA VENCEDORA: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	BOTA DE UNNA 10,20 X 09,14 CM MARCA: UNNAFLEX	UND	300	39,80	11.940,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/07/2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para a função:

Função	Quantidades de Inscritos
Enfermeiro(a) Temporário	010

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo.

Nome	Inscrição	Cargo
ALINA DA SILVA DIAS	20012	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
ANA KARINA BERTOLDO FRAIOLI	20004	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
CAMILA DERRIGO LUCENA MARCHETTO	20000	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	20010	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
FRANCIELLE BOCHI GONCALVES	20008	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
JOYCE MOTOS ZUQUETO	20007	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
JULIANA DE SOUZA BARBOSA	20005	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
LARISSA AGUSTINHO FINOTTI GOMES	20006	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
ROSIMEIRE APARECIDA DAMES	20009	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO
WALDINEI DA SILVA BONGIOVANE	20003	ENFERMEIRO(A) TEMPORÁRIO

III – **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **29 DE JULHO DE 2018**, no seguinte local e horários:

Horário de Abertura dos Portões: **7h10min**
Horário de Fechamento dos Portões: **7h45min**
Início das Provas: **8h00min**

Denominação	Local de Prova	Endereço
Enfermeiro(a) Temporário	Escola Vicente Santoro	Rua Cidadão João Novaes, 747 – Centro – Valentim Gentil/SP

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, através do site www.unisp.com.br. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – **DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.unisp.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil – SP, 13 de julho de 2018.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

Tudo o que você precisa para sua construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia

(17) 3465-9399



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Agile Fernand. Manutenção Automotiva LTDA ME	5337/5343	1443/1444	R\$ 804,00
Aureo Siqueira Calori ME	5706/5707/5708/5709/5 518/5519/5262/5254/52 63/5350/5351/5261/525 3	354/1497/352/1498/14 92/347/1485/1483/338 /340/1484/339/341/	R\$ 1.036,00
Centro Automotivo G.P. LTDA ME	5267/5269/5271	1596/1597/278	R\$ 3.945,00
Chigueko Hayashi Custódio ME	5560	762	R\$ 1.500,00
Chimeli e Chimeli LTDA ME	5334	69	R\$ 180,00
Claudenir Lozano Garcia	5428/5429/5430/5431/5 432/5433/5435/5436/54 38/5439/5441/5442/542 6/5425/5773/5772/5771/ 5770/5769/5767/5768/5 766/5762/5764/5765	639/640/641/642/643/ 644/645/646/647/648/ 649/650/638/637/698/ 697/696/695/694/692/ 693/691/688/689/690	R\$ 7.515,00
Cleudo Rogério Fachin ME	5446	738	R\$ 240,00
Devanir de Figueiredo EPP	5339/5356/5354/5353/5 341/5315/5256/5255/54 12/5314	17621/17620/2577/17 618/2579/2576/2578/1 7619/17616/17617	R\$ 7.582,62
Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista LTDA	5522/5521/5520	15561/15562/15563	R\$ 662,00
Eder Neyson Bento ME	5044	126	R\$ 480,00
Equidrau Distribuidora de Peças e Acessórios Automotivos	5329	1380	R\$ 104,00
Fama – Equipamentos Móveis Para Escritório LTDA EPP	5146	4227	R\$ 1.338,00
José Luis Dela Rovere – Auto Peças EPP	5712	3088	R\$ 380,00
Laurindo Bernardes de Souza Junior MEI	5232/5030	39/40	R\$ 2.070,00
MM Motos-Fernandópolis LTDA ME	5434	678	R\$ 125,00
Noroeste Materiais para Construção Fernandópolis KTDA	5424	35783	R\$ 1.281,56
Phabrica de Produções Serv. Prop. Public. LTDA	376	42798	R\$ 350,00
Shirlei Aparecida Zoccal MEI	5543	43	R\$ 490,00
Talita Graziele dos Santos P. da Silva ME	5710/5711	1137/773	R\$ 482,00
UAP Comércio de Auto Peças LTDA ME	5530/5527	58079/58080	R\$ 498,50
Willians Renan Zaffalon ME	3504/3079/5357	1360/1358/1356	R\$ 3.038,28
Associação Assistencial Nossa Lar de Fernandópolis	1786	Ofício 325/2018	R\$ 5.370,12
Corporação Musical de Fernandópolis	3602	Decreto Municipal 7719/17	R\$ 17.750,00
Gente Seguradora S/A	810	Boleto 3263410	R\$ 1.109,46
Imprensa Oficial do Estado S/A	5613	Faturas 1252160/1252548	R\$ 1.419,73

Justificam-se despesa com: Aquisição de peças e serviços para reparos em veículo patrol-motoniveladora Case da secretaria municipal de obras. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras, trânsito e gabinete do prefeito municipal. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras. Locação de 10 banheiros químicos para o festival fernandopolense de balonismo. Contratação de empresa para recuperação de motor da moto Yamaha. Prestação de serviços diversos de borracharia nos veículos da frota de diversas secretarias da prefeitura municipal de Fernandópolis. Troca de pneu traseiro de moto da secretaria municipal de finanças. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras. Aquisição de filtros para uso em reparos de veículos da secretaria municipal de obras. Serviços de adequação na biblioteca municipal de Fernandópolis. Aquisição de peças para uso em reparos no veículo patrol-motoniveladora case da secretaria municipal de obras. Serviços para reparos no tacógrafo do veículo caminhão da secretaria municipal de meio ambiente. Locação e aquisição de tendas para uso em eventos na Praça da matriz. Troca de pneu traseiro de motocicleta do departamento de fiscalização. Aquisição de material para uso em reparos nas instalações prediais do velório municipal de obras. Empresa especializada em prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis. Aquisição de peças para reparos em veículos da secretaria municipal de obras e meio ambiente. Fornecimento de coffee break para ser servido na recepção do “Festival Fernandopolense de Balonismo”. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras. Repasse financeiro com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços prestados. Repasse referente ao termo de fomento de acordo com lei federal 13109. Contratação de empresa especializada em seguro de vida em grupo para atender beneficiário do programa auxílio desemprego. Despesas com publicações de editais da municipalidade. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 13 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2018.

PREGÃO Nº. 050/2018.

EMPRESA VENCEDORA: CENELLAR COM. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSP. LTDA. OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PRODUTO LIPOFÍLICO MARCA: COLOPLAST	UND	200	40,00	8.000,00
18	CREME BRANCO MARCA: COLOPLAST	UND	200	46,66	9.332,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.332,00 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 13/07/2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.331.

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.107 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 4.765, de 13 de julho de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.621,79 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e um reais, setenta e nove centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

15.452.0027.1.004 – Operação de Crédito

4.4.90.51. – Obras e Instalações.....R\$ 290.621,79

FR: Operação de Crédito

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a operação de crédito com o Desenvolve SP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.762 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 679.650,00 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 - Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 679.650,00

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201801219-4 do Ministério da Educação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.763 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.764,78 (dezenove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, setenta e oito centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEP-

TOS 04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade

3.3.9.0.93. – Indenizações e Restituições.....R\$ 19.764,78

FR: Estadual

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB Programa Creche Escola 19.764,78

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vendidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.764 – DE 13 DE JULHO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.353,82 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0015.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30. - Material de Consumo.....R\$ 165.353,82

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – B.B FNDE Programa Brasil

Carinhoso 161.640,61

Saldo Financeiro – B.B FNDE Programa Brasil

Carinhoso 3.713,21

R\$ 165.353,82

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

13 de julho de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 14 de Julho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.331.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 742,48 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 13/07/2018. 2) R\$ 119.8